



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 098/2015

Altera o artigo 8º da Lei  
1997/2015, que dispõe sobre  
o Sistema Municipal de  
Cultura de Paraty.

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Art. 8º da LEI Nº 1997, DE 21 DE MAIO DE 2015:

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Deliberação nº 457 de 21 de maio de 1971.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda

Prefeito Municipal

APROVADO  
Por 07 votos a favor,  
2 votos contra  
e 1 abstenção(ões)  
Paraty, 22/02/16  
Presidente

APROVADO  
Por 05 votos a favor,  
1 votos contra  
e 1 abstenção(ões)  
Paraty, 22/02/16  
Presidente

19/02/16  
✓